



ATA Nº 15

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10 DE JULHO DE 2024

PRESIDÊNCIA: Ricky Joe Baptista. -----

VEREADORES PRESENTES: Marco Aurélio Pamplona Meneses, em substituição de Vânia Marisa Borges Figueiredo Ferreira, Paula Cristina Borges de Sousa, Vitória Carolina Sousa da Silva, em substituição de Otília Maria de Sousa Martins, Catarina Alexandra Gonçalves Nogueira, em substituição de Berto José Branco Messias, Marco Euclides Lemos Martins e Isménia Carvalho Landeiro Alves.-----

FALTAS JUSTIFICADAS: Vânia Marisa Borges Figueiredo Ferreira, Otília Maria de Sousa Martins, Bruno César Félix Nogueira, Berto José Branco Messias, Pedro Jorge Mendes Machado, Nuno Miguel Leal Ribeiro e Leila Meneses Dinis. -----

HORA DE ABERTURA: 14H00M-----

----- Aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, na sala de reuniões dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal da Praia da Vitória, sob a Presidência de Ricky Joe Baptista, estando presentes os Vereadores Marco Aurélio Pamplona Meneses, em substituição de Vânia Marisa Borges Figueiredo Ferreira, Paula Cristina Borges de Sousa, Vitória Carolina Sousa da Silva, em substituição de Otília Maria de Sousa Martins, Catarina Alexandra Gonçalves Nogueira, em substituição de Berto José Branco Messias, Marco Euclides Lemos Martins e Isménia Carvalho Landeiro Alves.-----

----- A reunião foi secretariada pelo Técnico Superior João Paulo Pinheiro Gaspar Sotto-Mayor Carvalho.-----

----- E sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificando-se haver “quórum” para o funcionamento do Executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Excelentíssimo senhor Vice-Presidente declarou aberta a reunião. -----

----- De seguida o Executivo deliberou, por votação secreta, considerar justificadas as faltas de comparência à reunião. -----



PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

----- Ao dar início aos trabalhos o senhor Vice-Presidente deu a palavra aos Vereadores para eventuais intervenções. -----

----- O Vereador Marco Martins usou da palavra e disse que apesar de ter algumas questões a colocar, iria fazê-las no futuro, devido a questões pessoais que lhe dificultaram o dia, havendo questões que se sobrepõem, com o devido respeito à Câmara Municipal. Acrescentou que apenas colocava a questão de como estavam a decorrer os preparativos para as Festas da Praia, dado o seu início estar próximo, dizendo também que esperava que corresse tudo pelo melhor. -----

----- A Vereadora Paula Sousa agradeceu as palavras e afirmou que a preparação das Festas estava a correr bem, com os concursos já a decorrer, bem como a chegada da tenda, e com o programa já fechado e para impressão. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

----- A Câmara tomou conhecimento dos seguintes documentos: -----

----- Listagem de licenciamentos de obras particulares devidamente concluídos, a qual faz parte integrante desta ata. -----

----- (01/15) JUSTIFICAÇÃO DE FALTA E PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DO VEREADOR BERTO JOSÉ BRANCO MESSIAS: -----

----- E-mail datado de 8 de julho em curso, de Berto José Branco Messias, comunicando que, nos termos do disposto no nº 1 e 2 do artigo 78º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, não pode estar presente na reunião de câmara do dia 10 de julho de 2024, pelo facto de se encontrar ausente da Ilha Terceira, pelo que solicita a sua substituição, conforme determina o nº 1 daquele preceito legal, em conjugação com o disposto no artigo 79º, pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista. -----

----- E-mail datado de 8 de julho corrente, de Pedro Jorge Mendes Machado, comunicando que, nos termos do disposto no nº 1 e 2 do artigo 78º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, não pode estar presente na reunião do dia 10 de julho de 2024, pelo que solicita a sua substituição, conforme determina o nº 1 daquele preceito legal, em conjugação com o disposto no artigo 79º, pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista. -

----- E-mail datado de 8 de julho em curso, de Nuno Miguel Leal Ribeiro, comunicando que, nos termos do disposto no nº 1 e 2 do artigo 78º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, não pode



estar presente na reunião do dia 10 de julho de 2024, pelo que solicita a sua substituição, conforme determina o nº 1 daquele preceito legal, em conjugação com o disposto no artigo 79º, pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista. -

----- E-mail datado de 11 de julho corrente, de Leila Meneses Dinis, comunicando que, nos termos do disposto no nº 1 e 2 do artigo 78º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, não pôde estar presente na reunião do dia 10 de julho de 2024, pelo que solicita a sua substituição, conforme determina o nº 1 daquele preceito legal, em conjugação com o disposto no artigo 79º, pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista. -----

----- **A Câmara tomou conhecimento.** -----

----- (02/15) JUSTIFICAÇÃO DE FALTA E PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DA SR.ª PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - VÂNIA MARISA BORGES FIGUEIREDO FERREIRA: -----

----- Requerimento datado de 2 de julho corrente, de Vânia Marisa Borges Figueiredo Ferreira, Presidente da Câmara Municipal da Praia da Vitória, comunicando que, nos termos do disposto nos nºs 1 e 2 do artigo 78º da Lei nº 169/99, de 28 de dezembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, não poderá estar presente na reunião ordinária do dia 10 de julho de 2024, em virtude de se encontrar de férias, pelo que será substituída, conforme determina o nº 1 daquele preceito legal, em conjugação com o disposto no artigo 79º, pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista. -----

----- **A Câmara tomou conhecimento.** -----

----- (03/15) JUSTIFICAÇÃO DE FALTA E PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DA VEREADORA OTÍLIA MARIA DE SOUSA MARTINS: -----

----- Requerimento datado de 1 de julho em curso, de Otília Maria de Sousa Martins, comunicando que, nos termos do disposto no nº 1 e 2 do artigo 78º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, não pode estar presente na reunião do dia 10 de julho de 2024, em virtude de se encontrar de férias, pelo que será substituída, conforme determina o nº 1 daquele preceito legal, em conjugação com o disposto no artigo 79º, pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista. -----

----- Requerimento datado de 4 de julho de 2024, de Bruno César Félix Nogueira, comunicando que, nos termos do disposto no nº 1 e 2 do artigo 78º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, não pode estar presente na reunião do dia 10 de julho de 2024, pelo que será substituído, conforme determina o nº 1 daquele preceito legal, em conjugação com o disposto no artigo 79º, pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista. -----

----- **A Câmara tomou conhecimento.** -----



----- (04/15) PROPOSTA - REQUALIFICAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DO SISTEMA EDUCATIVO - ESCOLA BI/JI VILA NOVA: -----

----- Proposta n.º 7339/2024, datada de 24 de junho findo, da Sr.ª Presidente da Câmara Municipal, do seguinte teor:-----

----- “Considerando que a Escola BI/JI da Vila Nova carece de reparações ao nível da cobertura, pavimentos interiores, caixilharias e portas interiores;-----

----- Considerando que as instalações elétricas e de águas e esgotos se encontram obsoletas, necessitando ser substituídas;-----

----- Considerando que o edifício não dispõe de instalações sanitárias adaptadas, nem de rampas de acesso com inclinações regulamentares;-----

----- Considerando que a ligação entre o edifício escolar e o pavilhão desportivo se faz a céu aberto sem qualquer resguardo para os alunos;-----

----- Considerando que não existem espaços de estacionamento em número suficiente para o número de utilizadores da escola (pais, professores e auxiliares de educação);-----

----- Considerando que existe uma possibilidade de reparar todas as situações existentes, recorrendo ao PO2030;-----

----- Considerando que os nossos serviços elaboraram um projeto que visa colmatar as situações anómalas detetadas;-----

----- Considerando que os nossos serviços não possuem mão-de obra qualificada e disponível para executar este tipo de trabalhos;-----

----- Considerando que a estimativa orçamental para realização destes trabalhos é de 275.695,00 €, acrescido de IVA.-----

----- Propõe-se:-----

----- 1 – Aprovação do projeto de Requalificação das Infraestruturas do Sistema Educativo – Escola BI/JI Vila Nova;-----

----- 2 – Abrir um concurso para realização da empreitada de “Requalificação das Infraestruturas do Sistema Educativo – Escola BI/JI Vila Nova”;-----

----- 3 – Que estes trabalhos sejam executados em regime de empreitada, adotando-se o procedimento de concurso público;-----

----- 4 – Que seja nomeado um Júri para a condução dos procedimentos para formação do contrato, de acordo com o n.º 1 do artigo 67.º do Código da Contratação Pública, propondo-se a seguinte composição:-----

----- Vanda Laurémia Aguiar-----

----- Manuel Adriano Ortiz-----

----- Virgínia Barcelos Faria-----

----- Vasco Manuel Rocha (suplente)-----

----- João Vasco Castro (suplente)-----

----- 5 – Que seja autorizada a abertura de concurso;-----

----- 6 – Que seja autorizada a despesa, que será distribuída pelos anos de 2024 e 2025, atendendo a que o prazo previsto para realização da empreitada seja de 250 dias.”-----

----- O Vereador Marco Martins questionou se este projeto de requalificação, o qual responde a uma necessidade já há muito tempo identificada, tem a aprovação da comunidade escolar, seja da Escola Básica Integrada Francisco Ornelas e ou a unidade



orgânica, e se o mesmo corresponde às necessidades que a própria comunidade escolar aponta. -----

----- A Vereadora Paula Sousa disse que não poderia responder ao Vereador Marco Martins sobre o processo porque não esteve diretamente envolvida. Acrescentou que estes pontos apresentados foram conversados com o Presidente de Junta de Freguesia da Vila Nova, querendo crer que iriam ao encontro das necessidades a acautelar, pois existiram conversas informais que davam conta das situações a resolver. -----

----- O Vice-Presidente da Câmara acrescentou que a avaliação da infraestrutura foi feita pelos técnicos, em conjunto com o Conselho Executivo da escola, e ainda a própria organização do serviço. -----

----- O Vereador Marco Martins disse que registava com agrado o envolvimento da comunidade escolar e que iriam votar a favor da proposta. -----

----- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em apreço.** -----

----- **(05/15) PROPOSTA - ALTERAÇÃO DO PROGRAMA DE PROCEDIMENTO – CONCESSÃO, POR CONCURSO PÚBLICO, DE EXPLORAÇÃO DE 2 QUIOSQUES JUNTO À MARINA DA PRAIA DA VITÓRIA:**-----

----- Proposta n.º 7618/2024, datada de 2 de julho corrente, da Sr.ª Presidente da Câmara Municipal, do seguinte teor:-----

----- “Considerando que, a 12 de Junho findo, a Câmara Municipal autorizou submeter a proposta de abertura de Concurso Público para Concessão de Exploração de 2 Quiosques junto à Marina da Praia da Vitória, à aprovação da Assembleia Municipal, a qual aprovou a mesma em sessão de 28 de Junho de 2024; -----

----- Considerando que, torna-se necessário inserir no Programa de Procedimento, no artigo 14º - Critério de adjudicação, o n.º.3, do qual deve constar “Esgotadas todas as possibilidades de desempate constantes no número anterior, o desempate é realizado por meio de sorteio aleatório e presencial, cuja regras, data, hora e local, são definidas pelo júri e comunicadas a todos os concorrentes com a antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis.”. -----

----- Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal, delibere autorizar a respetiva alteração, ao Programa de Procedimento, que se encontra em anexo devidamente alterado.” -----

----- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em causa.** -----

----- **(06/15) PROPOSTA – RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ANÁLISE PARA ALIENAÇÃO DO LOTE N.º 12 DO ALVARÁ N.º 2/2021 SEM OBRAS DE URBANIZAÇÃO - BAIRRO DE SANTA RITA, FREGUESIA DE SANTA CRUZ, PRAIA DA VITÓRIA:** -----

----- Proposta n.º 7614/2024, datada de 2 de julho em curso, da Sr.ª Presidente da Câmara Municipal, do seguinte teor:-----



----- “Considerando que o Regulamento para a atribuição de lotes e frações do bairro de Santa Rita, consagra as condições e requisitos para a sua alienação;-----

----- Considerando que nos termos do artigo 6º do supracitado Regulamento compete à comissão, nomeada pela Presidente da Câmara, analisar a conformidade de cada processo às regras do Regulamento e elaborar um relatório;-----

----- Propõe-se e submete-se a este executivo, no âmbito do citado artigo, o relatório em anexo com vista à respetiva deliberação.”-----

----- O Vereador Marco Martins usou da palavra e disse que iriam votar a favor da proposta, mas que queria saber também em que ponto estava este assunto, nomeadamente se ainda faltavam alguns lotes serem alienados, se há algumas queixas por parte dos moradores, ressaltando que estavam perante um assunto muito sensível pela sua génese e burocracia, onde surgiram complicações para algumas famílias. Salientou ainda que muito se fez no passado para o decorrer deste processo delicado, e que é preciso garantir que estas alienações estavam circunscritas numa das respostas a dar a umas famílias.-----

----- O Vice-Presidente da Câmara respondeu que, dentro da informação que tem, o processo está a decorrer com normalidade e sem queixas. Acrescentou que o que podem fazer é consolidar a informação sobre o número de lotes resolvidos e os em falta para ser entregue na próxima reunião de Câmara.-----

----- O Vereador Marco Martins solicitou então que essa informação fosse partilhada na próxima reunião de Câmara.-----

----- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em apreço.-----**

----- (07/15) PROPOSTA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO - PEDIDO DE PARECER RELATIVO À CONVENIÊNCIA DA RENOVAÇÃO DE LICENCIAMENTO DE JOGOS LÍCITOS NO ESTABELECIMENTO DENOMINADO “BAR PINGUINHAS”, SITO NA RUA DE JESUS CC LOJA 4 E 5 Nº 59, FREGUESIA DE SANTA CRUZ, DESTE CONCELHO:-----

----- Proposta n.º 7634/2024, datada de 3 de julho corrente, da Vereadora com competência delegada, Dr.ª Otília Martins, do seguinte teor:-----

----- “Considerando que de acordo com a alínea a), do nº 1, do artigo 4º, da Portaria nº 71/2007, de 24 de outubro Sua Excelência o Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública solicita parecer relativo à conveniência da renovação do licenciamento de jogos lícitos no estabelecimento denominado “Bar Pinguinhas”, sito na Rua de Jesus CC loja 4 e 5 nº 59, freguesia de Santa Cruz, deste Concelho, de Adelino Davide Avelar Borges, designadamente no que se refere à proximidade de estabelecimentos de ensino;-----

----- Considerando que o número do alvará de licença de utilização se mantém o mesmo, assim como, o proprietário do estabelecimento;-----

----- Considerando que de acordo com o parecer técnico do Técnico Superior Manuel Ortiz não há inconveniente, uma vez que, nas imediações deste estabelecimento não existe qualquer edifício escolar;-----



----- Considerando que nos termos do n.º 3, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o pedido foi autorizado por despacho do signatário, submete-se, de acordo com este mesmo normativo, para efeitos de ratificação.”-----
----- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em causa.** -----

----- **(08/15) PROPOSTA - APROVAÇÃO DO PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DE DADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DA PRAIA DA VITÓRIA - CONSULTA PÚBLICA:**-----

----- Proposta n.º 7349/2024, datada de 25 de junho findo, do Vereador com competência delegada, Dr. Ricky Baptista, do seguinte teor: -----

----- “Considerando que, nos termos da proposta n.º 3850, apresentada na reunião de Câmara datada de 19 de abril de 2024, foi aprovado dar início ao procedimento para aprovar o Projeto de Regulamento Municipal de Proteção de Dados, o qual foi publicitado na internet, no sítio institucional da Câmara Municipal, no dia 26 de Abril 2024 (Edital n.º 4681) nos termos do disposto no artigo 98.º, n.º 1, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (doravante referido apenas por CPA), sem que tenham surgido interessados a constituírem-se como tal, para efeitos de participação procedimental; -----

----- Considerando que, apesar da inexistência de interessados como tal constituídos, se entende que a natureza da matéria deste regulamento municipal, nomeadamente, a Proteção de Dados, justifica que se submeta o projeto do regulamento, junto em anexo, a consulta pública, para recolha de sugestões, conforme estipulado no artigo 101, n.º 1, do CPA.-----

----- Face ao exposto propõe-se que a Câmara Municipal da Praia da Vitória delibere aprovar o Projeto de Regulamento Municipal de Proteção de Dados da Câmara Municipal da Praia da Vitória, para o submeter a consulta pública, para recolha de sugestões, nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.”-----

----- **A Câmara deliberou, por maioria, aprovar a proposta em apreço.** -----
----- **Os Vereadores Marco Martins, Isménia Alves e Catarina Nogueira abstiveram-se.** -----

----- **(09/15) PROPOSTA – APOIO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL COOPERAR E DESENVOLVER NA PRAIA DA VITÓRIA - CANDIDATURAS DE 2024:**-----

----- Proposta n.º 7336/2024, datada de 24 de junho findo, da Sr.ª Presidente da Câmara Municipal, do seguinte teor:-----

----- “Considerando que as ações das associações no desenvolvimento das freguesias e Vila do concelho da Praia da Vitória são um fator de enorme importância, sendo atores efetivos de progresso e dinamização social, cultural, desportiva, patrimonial e comunitária;-----



----- Considerando o Regulamento Municipal Cooperar e Desenvolver na Praia da Vitória adiante designado por RMCDPV, aprovado pela Câmara Municipal da Praia da Vitória e pela Assembleia Municipal da Praia da Vitória, publicado em Diário da República com o Aviso n.º 1514/2020, de 29 de janeiro de 2020;-----

----- Considerando o disposto nos Artigos 7.º, 10.º e 11.º do RMCDPV e conforme o quadro resumo parte integrante da presente proposta e o XIII Relatório da Comissão de Análise das Candidaturas em anexo. -----

----- Proponho que a Câmara Municipal delibere: -----

----- a) Nos termos do disposto na alínea u), do n.º 1, do Artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um apoio no valor de 1.000,00€ (mil euros), consubstanciado no apoio definido no quadro resumo e de acordo com a minuta do Contrato-Programa em anexo.-----

----- **Quadro resumo de apoio no âmbito do RMCDPV – Candidaturas de 2024**-----

Entidade	Descrição dos Projetos de Pequeno Impacto	Valor
CNE – Agrupamento 154 (Aqualva)	Aquisição de viagens e aquisição de equipamentos.	1.000,00€

----- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em causa.**-----

----- **(10/15) PROPOSTA – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO - ACADEMIA DO BACALHAU DA ILHA TERCEIRA:** -----

----- Proposta n.º 7620/2024, datada de 2 de julho em curso, da Sr.ª Presidente da Câmara Municipal, do seguinte teor:-----

----- “Considerando que a Academia do Bacalhau da Ilha Terceira é uma instituição sem fins lucrativos que contribui para o desenvolvimento deste Concelho e da Ilha Terceira;-----

----- Considerando que a mesma se dedica ao apoio e à causa comum, indo ao encontro das necessidades verificadas a nível local;-----

----- Considerando que o seu objetivo último reside na valorização e promoção do bem-estar das comunidades envolventes, reforçando a qualidade de vida das mesmas; ---

----- Considerando que esta instituição aposta numa forte vertente de solidariedade, sendo de particular relevância para o dinamismo social;-----

----- Considerando que a entidade em causa tem a sua situação tributária regularizada nesta data, conforme documento que consta no Setor Financeiro e Tesouraria;-----

----- Considerando o disposto na alínea u) do n.º 1, do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, aprovado pela lei n. 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município;-----

----- Proponho, e no âmbito desta iniciativa, que a Câmara Municipal delibere o apoio financeiro de 1000,00 euros (mil euros) mediante celebração do respetivo contrato-programa com a Academia do Bacalhau da Ilha Terceira, no sentido de incentivar e valorizar as iniciativas de carácter social e em prol da coesão local.”-----



----- O Vereador Marco Martins afirmou que iriam votar favoravelmente e destacou também o trabalho que a Academia do Bacalhau da Ilha Terceira desenvolve no concelho da Praia da Vitória a nível social, apoiando estudantes universitários e também pessoas carenciadas a nível clínico e médico. -----

----- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em apreço.** -----

----- **(11/15) PROPOSTA – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO – ASTECIA-ASSOCIAÇÃO TERCEIRENSE NO COMBATE À INSUFICIÊNCIA ALIMENTAR:** -----

----- Proposta n.º 7635/2024, datada de 3 de julho corrente, da Sr.ª Presidente da Câmara Municipal, do seguinte teor:-----

----- “Considerando o pedido de apoio solicitado pelo Banco Alimentar contra a Fome da Terceira (ASTE CIA – Associação Terceirense no Combate à Insuficiência Alimentar), para aquisição de bens alimentares destinados ao apoio de emergência alimentar;-----

----- Considerando que o associativismo constitui um forte aliado do poder local na prossecução de políticas de desenvolvimento de interesse público;-----

----- Considerando o papel do Banco Alimentar contra a Fome da Terceira na resposta às necessidades alimentares de famílias com baixos recursos financeiros na Ilha Terceira, num trabalho em constante articulação com as várias Instituições de Solidariedade Social, Câmaras Municipais e Juntas de Freguesia;-----

----- Considerando que os pedidos remetidos à Câmara Municipal da Praia da Vitória são encaminhados pelo Departamento de Solidariedade Social da Cooperativa Praia Cultural ao Banco Alimentar contra a Fome da Terceira, para articulação da resposta alimentar mais adequada;-----

----- Considerando o disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município;-----

----- Considerando que a entidade em causa tem a sua situação tributária regularizada nesta data;-----

----- Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio no valor de 1.500€ (mil e quinhentos euros) à ASTECIA – Associação Terceirense no Combate à Insuficiência Alimentar, mediante celebração de contrato-programa.” -----

----- O Vereador Marco Martins solicitou a sua escusa de voto, dado que pertence aos órgãos sociais da ASTECIA – Associação Terceirense no Combate à Insuficiência Alimentar.-----

----- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em causa.** -----

----- **O Vereador Marco Martins não participou na discussão nem na votação, nos termos do disposto no n.º 6, do artigo 55.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com os artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.**-----



----- (12/15) PROPOSTA – PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DA PRAIA DA VITÓRIA E O INSTITUTO HISTÓRICO DA ILHA TERCEIRA: -----

----- Proposta n.º 7619/2024, datada de 2 de julho em curso, da Sr.ª Presidente da Câmara Municipal, do seguinte teor:-----

----- “Considerando que a conservação e salvaguarda da história, património e tradições do concelho da Praia da Vitória assume uma particular importância para as gerações futuras; -----

----- Considerando que uma das formas de defender e salvaguardar o património passa pelo seu conhecimento aliado ao seu inventário, registo e partilha de informação; -

----- Considerando que o estudo da história e das tradições do concelho da Praia da Vitória assume particular relevância, com o desiderato de garantir a proteção e conservação dos monumentos, obras de valor artístico e artístico, arquivos, documentos e tudo o mais que possa contribuir para manter intacta a memória dos fatos históricos e das tradições; -----

----- Considerando o papel do Instituto Histórico da Ilha Terceira na Investigação, conservação e salvaguarda da história, torna-se de elementar importância estabelecer uma colaboração estreita e partilha de informação com o Município da Praia da Vitória;-

----- Considerando que com base em levantamentos já realizados pelo Instituto Histórico da Ilha Terceira com a caracterização geográfica e temática do património imóvel, incluindo as zonas de proteção, mobiliário urbano e outras áreas de interesse da Praia da Vitória, é de reconhecida importância a colaboração mútua; -----

----- Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar, nos termos da alínea u), do n.1, do artigo 33ª, da Lei n.75/2013 de 12 de setembro, a proposta de Protocolo entre o Município da Praia da Vitória e o Instituto Histórico da Ilha Terceira, no valor de 5.000,00 (cinco mil euros) com o objeto de partilha de informação correspondente ao património classificado do concelho da Praia da Vitória, bem como de outras realidades, designadamente a prestação de serviços de cariz histórico e cultural.” -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em apreço. -----

----- (13/15) PROPOSTA – ADENDA DE ALTERAÇÃO DO VALOR CONSTANTE NO PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DA PRAIA DA VITÓRIA E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DA PRAIA DA VITÓRIA COM O OBJETIVO DE GARANTIR A SEGURANÇA, A VIGILÂNCIA E A PRESTAÇÃO DE SOCORRO NAS ZONAS BALNEARES DO CONCELHO DA PRAIA DA VITÓRIA: -----

----- Proposta n.º 7671/2024, datada de 4 de julho corrente, da Vereadora com competência delegada, Dr.ª Otilia Martins, do seguinte teor: -----

----- “Considerando a proposta nº I-CMPV/3479/2024, em que a Câmara deliberou, em reunião de 19 de abril de 2024, aprovar a proposta de protocolo entre o Município da Praia da Vitória e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Praia da Vitória, no valor de 150 000€ (cento e cinquenta mil euros); -----

----- Considerando a necessidade que a referida Associação teve de proceder à contratação de nadadores salvadores não residentes na ilha Terceira (face à falta de



candidaturas no prazo fornecido para a sua realização), aumentando assim o encargo com as despesas efetuadas com os mesmos; -----

----- Propõe-se que a Câmara Municipal da Praia da Vitória, delibere aprovar a Adenda de alteração do valor constante no Protocolo com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Praia da Vitória, para mais 10 000€ (dez mil euros) perfazendo o valor total de 160 000€ (cento e sessenta mil euros).” -----

----- O Vereador Marco Martins disse que estavam perante um aumento de dez mil euros, perfeitamente compreensível dado que recorreram a nadadores-salvadores não residentes, mas gostaria de saber se se confirma o que foi dito pela Vereadora Otília Martins sobre a garantia de uma taxa de cobertura de cem por cento das zonas balneares do concelho da Praia da Vitória. Questionou igualmente de como estava a decorrer a época balnear.-----

----- O Vice-Presidente da Câmara confirmou que estava assegurada uma taxa de cobertura de cem por cento das zonas balneares, mesmo em fins-de-semana, feriados e folgas do pessoal. Disse ainda que esta época balnear tem sido um sucesso e que a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Praia da Vitória tem sido uma parceira de grande impacto para o concelho, garantindo que as zonas balneares sejam um cartão de visita do concelho.-----

----- O Vereador Marco Martins usou da palavra e disse que iriam votar a favor e congratulou o executivo camarário pelo trabalho feito. Acrescentou que apesar do ano passado não ter corrido da melhor forma devido uma falta geral de nadadores-salvadores, igualmente verificada a nível nacional, sendo este o ponto em que, de forma construtiva, exortaram o executivo camarário a atuar com uma articulação próxima com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Praia da Vitória e assim foi feito. Terminou manifestando o seu contentamento pela taxa de cobertura a cem por cento, fazendo ainda votos para que tudo corra bem até ao fim da época balnear.-----

----- O Vice-Presidente da Câmara agradeceu as palavras e enalteceu o trabalho que tem sido feito pelos Bombeiros, com o apoio do executivo, em prol dos praienses e que esperava que o nadadores-salvadores não tenham de atender a situações de perigo para quem usufrui das zonas balneares da Praia da Vitória.-----

----- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em causa.**-----

----- **(14/15) PROPOSTA – PROTOCOLO PARA A CEDÊNCIA PRECÁRIA DE UTILIZAÇÃO PRIVATIVA DE INSTALAÇÃO DO MUNICÍPIO DA PRAIA DA VITÓRIA AO CLUBE DE WINDSURF DA PRAIA DA VITÓRIA:**-----

----- Proposta n.º 7643/2024, datada de 4 de julho em curso, do Vereador com competência delegada, Dr. Ricky Baptista, do seguinte teor: -----

----- “Considerando que o Município da Praia da Vitória é dono e legítimo proprietário do edifício localizado na Avenida Álvaro Martins Homem – Marina da Praia da Vitória, freguesia de Santa Cruz, Praia da Vitória, onde se encontra uma instalação que pode ser aproveitada e utilizada como infraestruturas de apoio a atividades desportivas de windsurf. -----



----- Considerando que, nos termos das disposições conjugadas da alínea f), do nº 2, do artigo 23º, e alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de dezembro, constitui atribuição dos municípios, atuar no domínio dos Tempos Livres e Desporto, sendo da competência da Câmara Municipal apoiar atividades de natureza desportiva e recreativa, de interesse para o município e reconhecendo-se o interesse público do windsurf como modalidade desportiva especialmente relevante para a cidade da Praia da Vitória, dada a sua localização de proximidade com as zonas balneares das chamadas “Praia Grande” e “Prainha”, com condições ideais para a prática desta modalidade desportiva, cada vez mais relevante e procurada por atletas e praticantes, não só locais, mas também nacionais e estrangeiros. -----

----- Considerando que compete à câmara municipal gerir os equipamentos e instalações integrados no património do município, de acordo com o disposto na alínea ee), do nº 1, do artigo 33º, do diploma suprarreferido e que o Clube de Windsurf da Praia da Vitória, no âmbito da sua atividade desportiva, necessita de um espaço para poder organizar e desenvolver a sua atividade, bem como armazenar o material e equipamento necessário à prática do seu desporto, e considerando, especialmente, o interesse público em causa e a natureza precária da cedência, não se justificando que por esta seja devido o pagamento de contrapartidas financeiras. -----

----- Assim e nos termos das atribuições e competências que lhe são conferidas pelas alíneas f) do nº 2, do artigo 23º, e alíneas u) e ee), do nº 1, do artigo 33º, todas do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se que a Câmara Municipal da Praia da Vitória delibere aprovar a presente proposta de celebração de Protocolo de Cedência Precária de Utilização Privativa de Instalação do Município da Praia da Vitória, ao Clube de Windsurf da Praia da Vitória, nos termos da minuta que se junta em anexo.” ---

----- O Vereador Marco Martins questionou a que espaço esta proposta se referia e qual foi o entendimento do Clube de Windsurf da Praia da Vitória perante a assinatura do protocolo. -----

----- O Vice-Presidente da Câmara disse que na proposta deveria constar um mapa, mas que caso não se verificasse, poderia remeter posteriormente. Explicou que o edifício em questão era o situado na Prainha, o mais pequeno do que o que atualmente os windsurfistas usam. Sobre o entendimento, explicou que o clube irá utilizar o espaço sem custos associados, como a água e a luz, e conseqüentemente fica o Clube de Windsurf da Praia da Vitória encarregue de realizar quatro eventos anuais na baía da Praia da Vitória para bem de dinamizar o desporto náutico. -----

----- O Vereador Marco Martins questionou se o espaço em questão era o pavilhão grande e não a parte ocupada pelo Serviço Municipal de Proteção Civil da Praia da Vitória. Acrescentou que este assunto foi discutido anteriormente em reunião de Câmara, onde os Vereadores do PS conversaram com o Clube de Windsurf da Praia da Vitória, onde houve alguma divergência com o ponto de vista do executivo municipal. Salientou que o que lhe parece ajustado e pertinente, desde que devidamente consertado e articulado, é a questão da visão dos eventos anuais a realizar, sem colocar em causa o número de eventos. No entanto, o Vereador Marco Martins afirmou que tinha algumas reservas que advêm da discussão inicial, onde acha que o espaço não lhes deve ser limitado, e que por isso se iriam abster, fazendo votos para que o trabalho do Clube de



Windsurf seja articulado com o Município para bem de uma dinamização da baía da Praia da Vitória com esta entidade, ou até com outras como o Clube Naval ou o Clube de Surfistas, entidades estas com experiência e conhecimento de causa e que sejam devidamente valorizadas. Referiu ainda que a dinamização da baía da Praia da Vitória não pode ser um denominador comum de quatro em quatro anos para os partidos políticos sem se saber devidamente como fazê-lo, onde no entender do Vereador Marco Martins esta ação passa por envolver, protocolar e responsabilizar positivamente as entidades que se dedicam a atividades náuticas. Deixou também o repto para que cada vez mais haja o envolvimento dessas entidades e também das escolinhas, para que os alunos possam usufruir da mais-valia de protocolos com essas instituições, estendendo-se também, exemplificou, com o Centro de Apoio à Deficiência para se impulsionar a vertente terapêutica. Terminou dizendo que os Vereadores do PS se iam abster devido às reservas que têm sobre o espaço e a sua componente física. -----

----- O Vice-Presidente da Câmara reforçou que na anterior reunião de Câmara em que este assunto foi abordado, foi feito um convite para que visitassem as instalações para o Clube de Windsurf da Praia da Vitória e o edifício onde o próprio está acomodado, e volta a repetir o convite para conhecerem os espaços em questão. Acrescentou que quanto à questão de dinamização da baía, apesar ou não de discordância de ambas as partes, disse que este protocolo é exatamente nesse sentido, onde não é a Câmara Municipal a assumir a realização das atividades, onde neste caso será o Clube de Windsurf a dinamizar a baía com eventos. Sobre a questão da escola e das escolinhas, disse que era totalmente de acordo com a ideia veiculada pelo Vereador Marco Martins, tanto que fizeram um evento desse tipo na Prainha e o objetivo é continuar com essa estratégia de dinamizar a baía através de quem tem conhecimento na área ao mesmo tempo que se aproveita esta que é a segunda maior riqueza da Praia da Vitória, sendo a primeira os praienses. -----

----- **A Câmara deliberou, por maioria, aprovar a proposta em apreço.** -----

----- **Os Vereadores Marco Martins, Isménia Alves e Catarina Nogueira abstiveram-se.** -----

----- **(15/15) TERAMB, EM – RELATÓRIO DE GESTÃO E CONTAS DO 1.º TRIMESTRE DE 2024:** -----

----- Proposta n.º 7621/2024, datada de 3 de julho corrente, da Sr.ª Presidente da Câmara Municipal, do seguinte teor:-----

----- “Considerando que o Município da Praia da Vitória tem uma participação de 40,00 % na TERAMB, E.E.M.. -----

----- Tendo em conta que nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 42º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, alterada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, os relatórios trimestrais de execução orçamental das empresas locais devem ser presentes aos órgãos executivo e deliberativo. -----

----- Assim sendo, propõe-se que o presente seja remetido à próxima reunião de Câmara Municipal para conhecimento e, posteriormente, seja remetido à Assembleia



Municipal para conhecimento, de acordo com a alínea a) do n.º 2 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” -----

----- **A Câmara tomou conhecimento do Relatório de Gestão e Contas referente ao 1.º trimestre de 2024, da TERAMB, Empresa Municipal de Gestão e Valorização Ambiental da Ilha Terceira, EM, e submeteu à Assembleia Municipal, para o mesmo efeito, de acordo com a alínea a) do n.º 2 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.**-----

----- **(16/15) PROPOSTA - INTERDIÇÃO DO EXERCÍCIO DO COMÉRCIO AMBULANTE QUE NÃO SEJA AUTORIZADO PELA ASSOCIAÇÃO DA SEMANA CULTURAL DOS BISCOITOS, DURANTE O PERÍODO DE 12 A 20 DE JULHO/2024 – FESTAS DA SEMANA CULTURAL DOS BISCOITOS:**-----

----- Proposta n.º 7653/2024, datada de 3 de julho em curso, da Vereadora em regime de tempo inteiro, Dr.ª Otilia Marins, do seguinte teor: -----

----- “Nos termos do disposto do n.º 6, do artigo 8.º, do Regulamento do Comércio a Retalho não Sedentário do Município da Praia da Vitória, a venda ambulante pode, tendo em atenção razões Higiénico-sanitárias, urbanística, de comodidade para o público e de meio ambiente, ser restringida, condicionada ou proibida a todo o tempo pela Câmara Municipal. -----

----- Considerando que no período de 12 a 20 de julho/2024 realizar-se-ão as Festas da Semana Cultural dos Biscoitos. -----

----- Considerando que nos anos transatos a venda ambulante no percurso das Festas provocou alguns problemas, sendo necessário, na maior parte dos casos, a intervenção da Polícia de Segurança Pública, no percurso entre Monumento ao Pescador e o Parque de Campismo dos Biscoitos.-----

----- Assim, nos termos do disposto do n.º 6, do artigo 8.º, do Regulamento do Comércio a Retalho não Sedentário do Município da Praia da Vitória, propõe-se que este executivo municipal delibere interditar o exercício do comércio ambulante que não seja autorizado pela Associação da Semana Cultural dos Biscoitos, atendendo às necessidades de segurança e de trânsito de peões e veículos, durante o período acima mencionado. -----

----- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em apreço.** -----

----- Todos os documentos relacionados com os pontos da ordem do dia, encontram-se no edifício da Câmara Municipal da Praia da Vitória, sito na Rua do Cruzeiro, à disposição para as consultas tidas por convenientes. -----

----- **APROVAÇÃO DA ATA:** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta a ata em causa, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----



PRAIA DA VITÓRIA
Câmara Municipal

-----**ENCERRAMENTO:** Não havendo outros assuntos a tratar, nesta reunião, o Exmo. Vice-Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos eram catorze horas e trinta minutos, pelo que de tudo para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Exm.º Senhor Vice-Presidente e pelo Técnico Superior.-----

Ass: _____

Ass: _____